



EDITAL Nº 10/2019

Estão abertas as inscrições, no período de **22/03/2019 a 26/03/2019, de 08h às 12h e 14h às 17h**, na Secretaria do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, bloco 910, primeiro andar, mediante a apresentação do **Histórico Escolar**, para Seleção de Monitor da disciplina:

- Programação Não-Linear - 01 (uma) vaga não-remunerada (voluntário).

Projeto: Programação Cônica e sua aplicação na obtenção de estruturas tridimensionais de moléculas de proteína (Orientador: Prof. Dr. Ricardo Coelho)

Estão aptos a concorrerem, à referida seleção de monitoria, alunos regularmente matriculados nesta Universidade em no mínimo 12 horas de componentes curriculares e que tenham cursado as disciplinas de Programação Linear e Programação Não-Linear (Matemática Industrial), ou disciplinas cujas ementas e número de créditos sejam equivalentes as das mesmas, e cujas notas obtidas nessas disciplinas sejam maiores ou iguais a cinco (5,00).

A seleção se fará em duas fases eliminatórias:

1ª fase eliminatória: Análise do Histórico Escolar.

2ª fase classificatória: Arguição Oral (entrevista e arguição de conhecimentos específicos)

A Arguição Oral será realizada a partir das 14 horas até às 17 horas no dia **27/03/2019** e a partir das 9 horas até às 12h no dia **28/03/2019** (caso seja necessário) na sala do orientador. A classificação dar-se-á segundo a fornecida abaixo:

$$M := 0,5X1+0,5X2,$$

sendo $X1$ a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Programação Linear e Programação Não-Linear, e $X2$ a nota da arguição oral.

Em caso de empate serão usados os seguintes critérios, na ordem que se segue, para desempate:

- 1- maior nota na disciplina **Programação Não-Linear**;
- 2- maior nota na disciplina **Programação Linear**;
- 3- maior IRA;
- 4- menor número de reprovações.

O resultado será divulgado no Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, Campus do Pici, Bloco 910, dia **28/03/2019**. O início das atividades será após a assinatura do **Termo de Compromisso**, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2013 que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação da UFC).

OBS.: É proibido o acúmulo da bolsa de monitoria com alguma outra forma de bolsa ou atividade remunerada.

Fortaleza, 21 de março de 2019.


Prof. Dra. Silvia Maria de Freitas
Chefe do Departamento

Prof. Dra. Silvia Maria de Freitas
Chefe do Departamento de
Estatística e Matemática Aplicada